



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/36/2004, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 19 de julho de 2004.

Rubens Erifatan Vaz

Presidente

José Lourenço Freire

Secretário

Jerônimo Humberto Devoti

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Elcio Antônio Ferreira

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/36/2004, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 19 de julho de 2004.

Elviro Novaes Andrade

Presidente

Elcio Antônio Ferreira

Secretário

Juarez José Muniz

Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2004/269

Assunto: Encaminha Mensagem nº 29/2004

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 16 de julho de 2004.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 29/2004, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO VILELA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA**MENSAGEM N. 29/2004**

Ituiutaba, 16 de julho de 2004

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial destinado ao Clube de Campo Social e Recreativo dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba.

Quando da criação do clube beneficiário, foi encaminhado projeto de lei, que resultou na Lei nº 3.593, de 23 de janeiro de 2003, ocasião em que este Executivo enfatizou na mensagem respectiva:

“É de amplo conhecimento o praxeamento do Ipê Country Club, antigo e tradicional clube de campo, edificado em imóvel de proporções, na Colina do Carmo, desta cidade. Servidores promoveram, na Justiça do Trabalho, reclamações trabalhistas com vistas ao recebimento de direitos decorrentes da relação de trabalho. Uma vez ocorrido o praxeamento sem licitantes e ocorrendo a adjudicação do clube pelos funcionários reclamantes, a Administração Municipal, com vistas a dar uma solução que não importasse em fechamento daquele clube, expediu ato declaratório com vistas a desapropriação respectiva. O Município tornou-se, assim, titular da propriedade daquele clube, o que fez com vistas a abrir oportunidade aos servidores municipais de integrarem um clube criado especificamente para eles, com quadro associativo restrito aos servidores da administração direta e indireta e administrado por diretoria eleita entre os próprios servidores”.

O Município está empenhado na reforma do clube dos servidores, para ensejar sua efetiva utilização pelos destinatários daquele clube social.

O projeto ora submetido a essa edilidade autoriza abertura de crédito especial para cobertura das despesas com a reforma e manutenção do clube de campo social e recreativo dos servidores municipais, a fim de que seja entregue em condições de utilização, proporcionando lazer aos servidores municipais e seus familiares.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSAO DE LEGISL. JUSTICA E REDACAO
S. S., em 19/07/04


Presidente

A COM. DE FIN. ORC. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em 19/07/04


Presidente

DISPENSADO O INTERSTICIO
REGIMENTAL DE 24 HORAS A
ORDEN DO DIA DE HOJE
19/07/04

PRESIDENTE

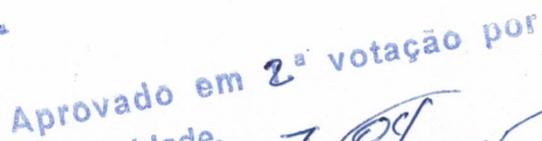
A ORDE DO DIA
DESTA SÉSSÃO
19/07/04


Presidente

Aprovado em 1.ª votação por
unanimidade.
19/07/04


PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por
unanimidade.
19/07/04


PRESIDENTE

PREFEITURA DE ITUIUTABA*Carvalho*

LEI N. - DE DE DE 2004
**Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências**

em/37/2004

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao Clube de Campo Social e Recreativo dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba, para atender a despesas com reforma e manutenção do clube em referência, criado pela Lei nº 3.593, de 23 de janeiro de 2003.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos realizados.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2004.

- Prefeito de Ituiutaba -